



SMS Secretaria
Municipal
De Saude
MALHADA DOS BOIS - SE

CONTRATO Nº. 49/2023

TERMO DE CONTRATO
PROFISSIONAL ESPECÍFICO DE
MOTORISTA, QUE ENTRE SI
FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MALHADA DOS
BOIS/SE E O SR. CÍCERO
FERNANDES DOS SANTOS, NA
FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 11.509.366/0001-07, localizada na RUA SÃO JOAQUIM, S/N, CENTRO – CEP: 49.940-000 – MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada simplesmente, **SECRETARIA DE SAÚDE**, aqui representada pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, brasileira, maior, capaz, residente no Pov. Cruz da Donzela – Município de Malhada dos Bois/SE, do outro lado o Sr. **CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº. 267.943.905-82, RG: 692.228 2ªVIA SSP /SE, com endereço no Pov. Cruz da Donzela, S/N – Área Rural – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.940-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº. 204 e 205 de 2023, considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em contraprestação aos serviços previstos na clausula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO à importância total de **R\$ 11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais)**, sendo pago **R\$ 1.302,00 (um mil ,trezentos e dois reais)** mensalmente;

Incidindo os descontos de INSS de acordo com a legislação vigente;

O valor constante nesta clausula não poderá ser reajustado até o final do contrato;


Rua São Joaquim, S/N, Centro, Malhada dos Bois/SE, CEP: 49.940-000
CNPJ: 11.509.366/0001-07





SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir de 03 de Abril de 2023 e término em 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas na cláusula segunda correrão por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 98012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 11 -SAÚDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 15001002 -IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 03 -DEMAIS CONTRATADOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL

Ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do encargo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Pode o CONTRATANTE rescindir em sua plenitude rescindir unilateralmente o presente termo, a qualquer momento de acordo com seu único interesse desde que comunique a parte contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela LEI MUNICIPAL N°. 204 e 205 de 2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em harmonia com a Legislação



SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

Processual que disciplinam a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Malhada dos Bois (SE), 03 de Abril de 2023.

Danielle

DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Cícero Fernandes dos Santos

CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATADO

Valmir Vilson Ferreira dos Santos

Testemunha

084-025-845-13

CPF N°

Mª de Fátima C. da Silva

Testemunha

CPF N°

002-588.485-18



SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

EXTRATO DE CONTRATO N°. 49/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato Temporário n°. 49/2023.

OBJETO: Contratação de Profissional cuja função é motorista, para atender as necessidades do Município, com carga horária de 40h semanais

CONTRATADO: CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 267.943.905-82, residente no Pov. Cruz da Donzela, s/nº – Área Rural – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.940-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.718,00 (onze mil ,setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

. UNID.ORÇAMENTÁRIA: 98012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 11 -SAÚDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 15001002 -IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 03 -DEMAIS CONTRATADOS

Malhada dos Bois/SE, 03 de abril de 2023.


DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO acima foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados.

Malhada dos Bois/SE, 03/04/2023



VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Pregoeira